de trabalho publicitada no anúncio n.º 11694/2011, DR 2.ª série de 11/08/2011

Nome	ID	Avaliação curricular
Irina Sofia Pires Palma	11292784	18,49
Paula Sofia Martins Marques	12181366	18,01
Susana Paula Neves Fragoso	7774818	17,66
Cláudia Isabel Braizinha Penacho	11782672	15,40
Teresa José Leão Isidro Galó	11802260	15,40
Mariana Rosa Rocha Casado	10267362	14,66
Raquel Maria da Conceição Alexandre	12581747	14,66
Maria de Fátima Filipe Brinca	7430650	14,66
Marta Leonor Rafael Charneco	12209845	14,66
Nélia Sofia Cristina Basílio	11873789	14,66
Diana Aurora Maltinha Letras	12629446	14,66
Susana Isabel Marques Caixinha	12521169	14,66
Ana Maria Alegre dos Santos	10028407	13,00
Sónia Isabel Caldeira Romero	10747185	13,00
Nuno Pedro Andrade Ferreira	11658255	13,00
Madalena Isabel Mil-Homens Alves	11219816	11,66
Ana Sofia Alves Ramada	11686629	11,66
Mariana Oliveira Martins Tavares de Almeida	12391208	11,66
Antónia Leonarda Vieira Tobias	12535121	11,66
Graça Raquel da Silva Moreira	13196767	11,66
Graciana Carmo Carapinha Mestre	11566899	11,66
Daniela Indago Leandro	15465286	10,83
Nelson José Bonito Guiomar	11223771	10,83
Tânia Isabel Amaro de Sousa	11533077	10,83
Leonor Filipa Faustino Pinto de Barros	11438530	10,83
Hélio Renato Cruz Ferreira	11281193	10,83
Elisa Sofia Silveira Saraiva Pires Alves	12001644	10,83
Olinda Isabel de Pina Gil	11626356	10,83
Ana Teresa Aleixo de Oliveira	13198389	10,83
Maria do Rosário Galego Morais	4728482	10,83
Lara Alexandra Catarino Pires	10174772	10,83
Sandra Isabel Lourenço Galrito	10856575	10,83
Rui Jorge Eustáquio Gomes	10814038	10,83
Bárbara Maria Correia Martins	11847857	10,83
Vera Isabel Azedo Raimundo	11673979	10,83
Lurdes Martins Abraúlo	12284437	10,83
Joaquim Manuel Entradas Gonçalves Graciano	11728432	10,83
Miguel Ângelo Masmorra Rabino	11889371	10,83
Mónica Alexandra Serrano Baião Candeias	12095382	10,83
Andreia Filipa Dias Pacheco	12540904	10,83
Maria João Martins Silva Coelho da Silva	9936371	10,00
Helena Isabel de Almeida Sobreiro da Silva	10593357	10,00
Ana Margarida Palminha da Silva Matias	11934974	10,00
Susana Cristina Cândido Manata	12085839	10,00
Cristina Isabel da Luz de Sousa Figueira Carvoeiras	12063900	10,00
Carmen da Conceição Rendeiro Rosado	12111375	10,00
Mara Lúcia da Conceição Pereira	12842168	10,00
Cláudia Maria Limpo Estrela	12832242	10,00

28 de Setembro de 2011. — A Directora, *Maria José de Jesus Santos Chagas.*

205196404

Agrupamento de Escolas de Mértola

Aviso n.º 20227/2011

Publicitação de oferta de trabalho para profissional de reconhecimento e validação de competências (CNOs)

O Agrupamento de Escolas de Mértola torna público que se encontra aberto o processo de selecção para a admissão de 3 profissionais de reconhecimento e validação de competências, na sequência dos despachos de autorização proferidos pela Ministra da Educação, em 9 de Maio de 2011, e pelo Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, em 6 de Maio de 2011, bem como da obtenção de parecer favorável do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 115/II/MEF, de 5 de Abril de 2011), ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e nos n.os 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados:

1 — Objecto do processo de selecção

O processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro Novas Oportunidades promovido pelo Agrupamento de Escolas de Mértola, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo (1 de Novembro de 2011 até 31 de Dezembro de 2013), ao abrigo do disposto nas alíneas *g*) e *i*) do n.º 1 do artigo 93.º do RCTFP, 3 profissionais de reconhecimento e validação de competências, com o horário semanal de 35 horas e o vencimento mensal ilíquido de € 1.201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória de acordo com as limitações constantes do n.º 1 do artigo 26.º da lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro).

2 — Conteúdo funcional

O conteúdo funcional é o correspondente à carreira técnica superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central e, em particular, ao previsto no artigo 10.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, para o profissional de RVC.

As funções objecto do presente procedimento concursal destinam-se a ser exercidas na sede do Agrupamento de Escolas de Mértola e ainda nos locais onde seja necessária a realização de itinerâncias.

3 — Requisitos

Os candidatos deverão:

a) Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) Ser detentores do grau académico de Licenciatura;

c) Possuir conhecimento sobre as metodologias adequadas e experiência no domínio da educação e formação de adultos, nomeadamente no desenvolvimento de balanços de competências e construção de portefólios reflexivos de aprendizagens.

4 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de oito dias úteis, contados a partir do fim do prazo de três dias úteis referido no n.º 5. deste aviso, em requerimento dirigido ao Director do Agrupamento de Escolas de Mértola, contendo a identificação completa do candidato e respectiva morada e entregue pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de recepção para Agrupamento de Escolas de Mértola, Achada de S. Sebastião, 7750-295 Mértola

b) As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação:

b.1) Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

b.2) *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional, estágios, experiência profissional e obras publicadas ou trabalhos de investigação realizados.

b.3) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.

5 — Método e critérios de selecção

A ata da primeira reunião do júri, da qual constam os parâmetros de avaliação que densificam os métodos de selecção e respectivas ponderações relativas, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, será afixada na Escola EB2,3/ES de S. Sebastião de Mértola, no decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes à data da publicação do presente aviso.

6 — Composição do júri

Presidente — Júlio Manuel Salvador da Silva

Vogais efectivos — Maria Luísa Figueiredo Leal, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Mariana de Jesus Palma Ferreira

Vogais suplentes — Carla Maria Angelina Gomes Guedelha e José António Gualdino Nunes

7 — Afixação das listas

A lista de graduação final dos candidatos será afixada na Escola EB2,3/ES de S. Sebastião de Mértola, a partir do dia 1 de Novembro de 2011.

3 de Outubro de 2011. — O Director, *Júlio Manuel Salvador da Silva*.

205199889

Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Milfontes/São Luís

Aviso n.º 20228/2011

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 5

(cinco) postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial para carreira e categoria de assistente operacional.

Ordenação	Nome	Classificação final
1.º	Ana Maria dos Santos Estevão	19,33
2.º	Alexandra Leonardo Filipe Protásio Pereira	18,66
3.º	Luísa Maria Ferreira de Araújo Bernardo	18,00
4.º	Marta Isabel Pereira de Sousa	17,66
5.º	Nádia Milene Santos Marques	17,33
6.º	Maria José de Oliveira Gonçalinho Francisco	16,66
7.º	Luísa da Conceição Louzeiro	16,66
8.º	Sónia Isabel Nascimento Pacheco dos Santos	16,66
9.º	Cláudia Duarte Gonçalves Pacheci	11,00

A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho da Directora, de 29 de Setembro de 2011, foi notificada aos candidatos, através de ofício, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações do Agrupamento Horizontal de Escolas de Vila Nova de Milfontes/S. Luís.

Do despacho de homologação da referida lista pode ser interposto recurso hierárquico (ou tutelar), nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 de Outubro de 2011. — A Directora, *Maria João Romão Cabanas e Silva.*

205200015

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola Secundária Dr. Francisco Fernandes Lopes

Aviso n.º 20229/2011

No âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado para carreira e categoria de Técnico Superior com funções de Profissional de RVC e em conformidade com o disposto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

Informam-se os interessados de que a lista provisória de candidatos admitidos ao concurso em epígrafe encontra-se disponível para consulta na vitrina dos Serviços Administrativos desta escola e em www.esffl.pt.

4/10/2011. — O Presidente de Júri, *Nuno Manuel Valente Santos Transmontano Carvalho*.

205198357

Instituto de Meteorologia, I. P.

Despacho n.º 13680/2011

Considerando o previsto no n.º 2 do artigo 73.º, n.º 1 do artigo 75.º, alínea *c*) do n.º 1 do artigo 76.º, atento o n.º 1 do artigo 78.º, todos da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, em conjugação com o n.º 1 da cláusula 1.ª, e n.º 2 da cláusula 6.ª, do Acordo Colectivo de Trabalho n.º 1/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 188, de 28 de Setembro, n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 42, de 2 de Março, e para efeitos dos n.os 6 e 7 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, declaro concluído com sucesso o período experimental da técnica superior Joana Rosa Nunes com a nota final de 14 valores.

3 de Outubro de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo, *Adérito Vicente Serrão*.

205201482

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Declaração de rectificação n.º 1528/2011

Por ter saído com inexactidão a deliberação n.º 1719/2011, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 176, de 13 de Setembro de 2011, rectifica-se que onde se lê «Lic. Anabela Sofia Lourenço dos Santos» deve ler-se «licenciada Anabela Sofia Gonçalves dos Santos».

30 de Setembro de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Augusto Antunes Gaspar*.

205203734

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital do Porto

Despacho n.º 13681/2011

Nos termos do disposto nos artigo 35.º e 36.º do CPA e no uso dos poderes que me são conferidos no anexo à Portaria 638/2007, de 30 de Maio, designadamente no n.º 3 do artigo 28.º do mesmo diploma legal, e dos que me foram subdelegados pelo despacho 7743/2011 publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 103 de 23 de Maio, subdelego, no Director da Unidade de Contribuições, Fernando Mesquita Seixas, a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Em matéria de gestão em geral, de gestão financeira e contabilidade e de administração e património, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas sobre a matéria:

1.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, incluindo a dirigida aos tribunais, com excepção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente;

2 — Em matéria de recursos humanos desde que precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Directivo no que concerne às suas áreas de competência:

2-1 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

2.2 — Autorizar férias antes da aprovação do plano de férias, bem como o respectivo gozo, nos termos do regime jurídico de pessoal aplicável;

2.3 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

2.4 — Decidir sobre a justificação das faltas ao serviço dos colaboradores afectos à Unidade de Contribuições;

2.5 — Despachar os pedidos de autorização para ausência ao serviço, por motivos de tratamento ambulatório, consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico.

2.6 — Autorizar a mobilidade de pessoal dentro da Unidade de Contribuições.

3 — Em matéria de Segurança Social, desde que precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Directivo.

3.1 — Decidir os pedidos de restituição e de reembolso de contribuições e cotizações indevidamente pagas, dos contribuintes que sejam ou tenham sido entidades empregadoras e, ou, trabalhadores independentes;

3.2 — Requerer, sempre que um contribuinte apresente uma situação contributiva devedora e sejam identificados bens em seu nome, a constituição de hipotecas legais a fim de garantir a cobrança coerciva das dívidas à Segurança Social e praticar os actos prévios e acessórios indispensáveis a essa constituição, à excepção das que se inserem no âmbito do processo executivo fiscal;

3.3 — Rescindir os acordos de regularização de dívidas celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 124/96 de 10/8 que foram autorizados pelos extintos serviços sub-regionais e centros regionais de segurança social, relativamente aos contribuintes cuja sede se situe na área de intervenção do Centro Distrital;

3.4 — Assinar as declarações de situação contributiva regularizada dos contribuintes, cuja sede seja o Distrito em que o Centro Distrital exerce a sua jurisdição e certificar as situações de incumprimento, perante a lei;

3.5 — Participar as dívidas de contribuintes à Segurança Social;

De acordo com o n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, o dirigente referido no presente despacho pode subdelegar as competências ora subdelegadas.

A presente delegação de competências é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os actos no entretanto praticados pelo dirigente em causa, no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

30 de Maio de 2011. — O Director Adjunto do Centro Distrital do Porto, *Jose Afonso Lobão.*

205205679